

ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS RECURSAIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – ACORPREV

EDITAL I - CONCURSO NACIONAL DE ACÓRDÃOS AUTORAIS DOS CONSELHEIROS RECURSAIS DA PREVIDENCIA SOCIAL (CNACRPS/2026)

PRÊMIO WILSON FONTOURA

Artigo 1º. A ACORPREV promove o I Concurso Nacional de Acórdãos Autorais dos Conselheiros Recursais da Previdência Social - CNACRPS 2026 – Prêmio regido por este Edital e cuja participação é aberta a todos os Conselheiros com mandato em curso no CRPS associados ou não, tratando-se de iniciativa não institucional.

TITULAÇÃO DO CONCURSO E TEMÁTICA DOS ARTIGOS

Artigo 2º. O Concurso Nacional de Acórdãos Autorais dos Conselheiros Recursais da Previdência Social (CNACRPS) de 2026 é nomeado em homenagem a ex- Conselheiro representante das empresas no CRPS: Wilson Fontoura, em reconhecimento à sua notável contribuição para o fortalecimento do CRPS e ao seu legado como referência ao Direito Previdenciário em sua brilhante atuação como Conselheiro por 10 anos, tendo sido também um dos fundadores e o primeiro Presidente da ACORPEV.

Artigo 3º. A inscrição na presente seleção será realizada mediante o envio, em formato PDF, de acórdão proferido no âmbito do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), devidamente homologado ou gerado pelo sistema oficial, nos últimos dois anos.

DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DOS ARTIGOS

Artigo 4º. As inscrições para o I Concurso Nacional de Acórdãos dos Conselheiros Recursais da Previdência Social - CNACRPS 2026 são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente por meio do envio do acórdão em formato de anexo para o endereço eletrônico: **eventos@acorprev.org.br.** O assunto do e-mail deve ser especificado como **"CONCURSO NACIONAL DE ACÓRDÃOS AUTORAIS – 2026**", e serão recebidos no período de 11 de agosto de 2026 até o dia 21 de agosto de 2026, até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília), impreterivelmente.

§1º. A identificação completa do autor/relator do acórdão deve ser fornecida no corpo do e-mail, incluindo: a) nome completo; b) CPF; c) números de telefone de contato; d) endereço eletrônico e físico completo; e) titulação acadêmica e créditos relacionados a publicações anteriores; f) vínculo atual com instituição de ensino superior (se houver).

§2º. Ao efetivar a inscrição, os autores concordam com todas as disposições estabelecidas neste edital.

DAS COMISSÕES DO CONCURSO

Artigo 5º. O concurso é organizado pela **Comissão Organizadora de Avaliação e Julgamento**: que possui os seguintes membros: Tassia Regina Nicaloski Scherer, Pedro Gabriel de Melo Ruiz, Marcio Fernando do Nascimento, Camila Nobrega Canedo, Adriane Berti, Gabriel Martins Ribeiro e Elisete Kronbauer Hintz.

Parágrafo único. Em caso de necessidade poderão ser convidados outros membros para compor a Comissão de avaliação, quando então o nome será divulgado pela ACORPREV pelo site e em suas redes sociais.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 6º. Os trabalhos submetidos ao I Concurso Nacional de Acórdãos dos Conselheiros Recursais da Previdência Social – CNACRPS - 2026 serão avaliados conforme os critérios abaixo, cada um com a pontuação máxima indicada:

a. Uso de linguagem simples conforme previsão da Portaria MPS nº 1.725/ 2025 **(pontuação total – 2,5 pontos)**;

b. Qualidade da fundamentação jurídica (clareza, coerência, enfrentamento dos argumentos e adequada aplicação da norma ao caso concreto) **(pontuação total – 2,5 pontos)**;

c. Correta utilização dos precedentes do próprio CRPS, como Enunciados, Resoluções do Conselho Pleno, entendimentos administrativos consolidados e precedentes qualificados do STF e do STJ, conforme autorizado pelo artigo 109 da Portaria MPS 125/2026 **(pontuação total – 2,5 pontos)**;

d. Qualidade do relatório, da ementa, bem com qualidade do contéudo legal e jurisprudência administrativa pertinente **(pontuação total – 2,5 pontos)**;

e. **Total:** A **pontuação máxima** que um trabalho pode alcançar é de **10,0 pontos**.

Parágrafo único. As decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento são finais e soberanas. Não haverá possibilidade de recurso contra os resultados do concurso.

Artigo 7º. No caso de empate na pontuação final entre dois ou mais trabalhos, os seguintes critérios serão aplicados, em ordem, para determinar a classificação:

a. **Maior pontuação em Correta utilização dos precedentes**: Será dada preferência ao trabalho que tiver obtido a maior pontuação no critério de repercussão social do tema, considerando sua relevância e impacto potencial;

b. **Maior pontuação Qualidade do relatório, da ementa, bem com qualidade do conteúdo legal e jurisprudência administrativa pertinente**: Em seguida, será considerada a pontuação no critério de qualidade do relatório, da ementa, bem com qualidade do conteúdo legal e jurisprudência administrativa pertinente será favorecido;

c. **Análise Qualitativa Adicional:** Caso o empate continue após a aplicação dos critérios anteriores, a Comissão realizará uma análise qualitativa adicional para decidir qual trabalho apresenta uma contribuição mais significativa para o CRPS;

d. **Data de Submissão:** Como último recurso, se o empate ainda persistir, o trabalho submetido primeiro, conforme registrado pelo sistema de submissão, será considerado vencedor.

Parágrafo único. As decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento são finais e soberanas. Não haverá possibilidade de recurso contra os resultados do concurso.

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Artigo 8º. O cronograma de desenvolvimento das atividades do I Concurso Nacional de Acórdãos dos Conselheiros Recursais da Previdência Social - – CNACRPS - 2026 obedecerá aos seguintes prazos:

I. **11 de agosto de 2026 até o dia 21 de agosto de 2026**: Período de inscrição dos trabalhos.

II. **22 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026:** Análise dos Acórdãos pela **Comissão de Avaliação e Julgamento;**

III. **28 de agosto de 2026:** Classificação dos trabalhos em ordem de notas pela Comissão Científica de Avaliação e Julgamento e comunicação dos resultados à Presidência da ACORPREV.

IV. **31 de agosto de 2026:** Comunicação por e-mail aos autores classificados entre os três primeiros, sobre o resultado.

V. **31 de agosto de 2026:** Live pública de divulgação do resultados no site e no Instagram da ACORPREV em horário a ser divulgado.

VI. **18 de setembro de 2026:** apresentação e premiação dos ganhadores deste edital no Auditório 333 da PUC/SP, no Campus Monte Alegre, na Rua Ministro Godói, 969, 3º andar, Bairro Perdizes, São Paulo/SP em horário a ser definido e informado aos ganhadores.

RESULTADO E PREMIAÇÃO

Artigo 9º. O resultado do I Concurso Nacional de Acórdãos dos Conselheiros Recursais da Previdência Social – CNACRPS - 2026, programado para o dia **31 de agosto de 2026**, serão selecionados os três acórdão com maiores pontuação com prêmio de R$1.000,00 (hum mil reais) para o primeiro colocado, de R$800,00 (oitocentos reais) para o segundo colocado e R$700,00 (setecentos reais) para o terceiro colocado.

§1º. Todos os trabalhos submetidos e aprovados pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica de Avaliação e Julgamento poderão ser publicados e disponibilizados no site oficial da ACORPREV.

§2º. Imediatamente após a divulgação do resultado e envio dos e-mails, os vencedores deverão fornecer à Comissão Organizadora, os seguintes documentos: a) cópia de documento de identidade; e b) dados da conta bancária ou chave PIX.

§3º. A não entrega dos documentos necessários no prazo de 72 (setenta e duas horas) conforme descrito no §2º resultará na desclassificação do trabalho vencedor e consequentemente na perda do direito à premiação pelo autor.

Artigo 10º. A Comissão Organizadora nomeada pela ACORPREV reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TASSIA REGINA NICALOSKI SCHERER
Data: 11/08/2026 10:32:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Tassia Regina Nicaloski Scherer
Presidente da ACORPREV